

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de Setembro de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.642, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Art.2º do Decreto Executivo nº 2.623, de 01 de agosto de 2019, que abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica alterado o art.2º do Decreto Executivo nº 2.623 de 01 de agosto de 2019, que abre crédito adicional suplementar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.002 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 100,00
02.01.04.122.0003.2.018 - Manter as Atividades da Junta do Serviço Militar	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 100,00
02.01.04.122.0003.2.018 - Manter as Atividades da Junta do Serviço Militar	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

<i>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</i>			
<i>04.01.13.695.0012.1.003</i> <i>- Construir Pórtico</i>	<i>4.4.90.51.00.00.00</i>	<i>OBRAS E INSTALAÇÕES</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>
<i>SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</i>			
<i>05.06.08.242.0020.2.119</i> <i>- Promover o atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais</i>	<i>3.3.90.39.00.00.00</i>	<i>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</i>	<i>R\$ 300,00</i>

”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de setembro de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.